



RESOLUÇÃO CADM/CCSA nº 01/2018

Revoga a Resolução 07/2011 que estabelece normas para aproveitamento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e participação em evento científico para efeito de integralização de créditos eletivos e regulamenta as atividades complementares flexíveis do curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 05 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Administração;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução nº. 64/11 do CONSEPE, que altera a resolução nº 57/2007 do CONSEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, e dá outras providências;

a Resolução CONSEPE/UFPB 16/2015, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

a Portaria PRG/G/Nº. 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do CCSA/UFPB são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º As Atividades Complementares Flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, como atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão; participação em eventos e produção técnica ou científica; estágio não-obrigatório e disciplinas de áreas afins.

Art. 3º As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga-horária individual, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso e perfazerem uma carga-horário total mínima de 180 horas, equivalentes a 12 créditos.

- I. Cada discente deverá preencher a carga-horária mínima total com atividades em pelo menos uma das categorias previstas no art. 2 desta Resolução.

Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo discente após o seu ingresso no Curso de Administração do CCSA/UFPB, exceto aquele que ingressou mediante transferência voluntária.

Parágrafo único. No caso do ingresso por meio de transferência voluntária apenas serão consideradas aquelas Atividades Complementares Flexíveis adquiridas a partir do ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.

Art. 4º Para o procedimento de registro das Atividades Complementares Flexíveis, o aluno solicitará à Coordenação do Curso aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Quadro I. Tal procedimento deverá ser realizado quando o aluno se encontrar matriculado no penúltimo período para a conclusão do curso.

- I. O procedimento para o discente encaminhar o processo para homologação pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis (ACF) deverá conter Formulário de Solicitação de Implantação das ACF (APÊNDICE I) e Ficha de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis (APÊNDICE II), devidamente preenchidos, com documentação comprobatória de acordo com o Quadro 1 desta Resolução.
- II. O registro das Atividades Complementares Flexíveis requeridas pelos discentes somente será efetivado após a homologação pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis designada pela Coordenação do Curso de Administração.
- III. Semestralmente, o Colegiado do Curso emitirá um informativo com o calendário para recebimento e validação das Atividades Complementares Flexíveis a que se referem esta Resolução e consequente registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- IV. A Coordenação do Curso deve manter a ficha individual de registro por discente matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do curso.

Art. 5º As atividades consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o art. 3º desta Resolução são descritas no Quadro 1, sendo: CHI = carga-horária individual mínima por atividade, CHM = carga-horária máxima permitida para tal atividade e CHT = carga-horária total obtida pelo aluno (a) naquela atividade. Além disso, no Quadro 1, são apresentados os tipos de documentos comprobatórios correspondentes à cada atividade.

- I. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão ou de ensino, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela UFPB ou por outra organização responsável pela emissão do certificado;
- II. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros Cursos de graduação da UFPB ou de outra IES, esta será implantada no histórico escolar com a nota e carga horária correspondente e não poderá ser aproveitada como disciplina optativa de livre escolha nos moldes da resolução vigente;
- III. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas ou atividades similares, com temas da área de conhecimento do Curso de Administração, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação do evento, indicando a

- carga horária total do referido evento;
- IV. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou estágios não obrigatórios, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação da atividade ou programa acadêmico.

Quadro 1 - Atividades Complementares Flexíveis consideradas durante o Curso de Graduação em Administração na UFPB

ATIVIDADES DE ENSINO	CHI	CHM	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Monitoria como bolsista, com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador.
Monitoria voluntária, com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador.
ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHM	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Projeto de Pesquisa como bolsista com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
Projeto de Pesquisa como voluntário com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	02	10	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	05	20	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	15	60	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	20	80	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
Iniciação científica, certificada pelo CNPq (PIBIC) ou certificada pela PRPG (PIVIC)	60	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador

Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável pelo projeto.	40	80	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador
PET ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação.	60	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral do PET, com aval do docente-orientador
Publicações em anais de congressos e similares em nível local.	15	90	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares em nível regional.	20	80	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares em nível nacional.	25	100	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
Publicações em anais de congressos e similares em nível internacional.	45	90	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
Publicações em periódicos especializados em nível local.	20	60	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
Publicações em periódicos especializados em nível regional.	30	90	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
Publicações em periódicos especializados em nível nacional.	45	135	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
Publicações em periódicos especializados em nível internacional.	60	120	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHM	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Projeto de Extensão como bolsista com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador
Projeto de Extensão como voluntário, com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	Certificado ou declaração emitida por órgão competente, ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador

Participação na Semana de Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura - SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)	30	120	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.
Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	120	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	120	Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades.
Presidente ou Membro de Diretoria do Centro Acadêmico de Administração (CA) durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	120	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.
Trabalho voluntário realizado em organizações do Terceiro setor, durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	60	Certificado ou Declaração emitida pela organização responsável.
Trabalho voluntário realizado em organizações sem vínculo de permanência	05	30	Certificado ou Declaração emitida pela organização responsável.
Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas, na área do curso.	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Organização e/ou participação em campanhas sociais organizadas por docentes do curso de Administração ou outra instituição reconhecida.	05	20	Certificado ou Declaração emitida pela organização ou professor responsável.
Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios,	05	20	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i> em Administração e áreas afins.	02	20	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado em Administração e áreas afins.	03	30	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um

			dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).
Ouvinte em defesa de tese de doutorado em Administração e áreas afins.	05	50	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).
Disciplinas em áreas afins cursadas na UFPB mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular.	15	120	Histórico escolar com a nota e carga horária da disciplina
Disciplinas em áreas afins cursadas em pós graduação (mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração) durante a graduação em Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular	15	120	Histórico escolar com a nota e carga horária da disciplina
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por ano).	05	20	Portaria designando o discente como membro e declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente
Participação em atividades artística cultural, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	10	100	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em atividades artístico cultural, na área, com carga-horária de 10h a 20h	15	150	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em atividades artístico cultural, na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	150	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em atividades artística cultural, na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.

Participação em cursos da área como ministrante.	03	30	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	05	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10h a 20h	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 21h a 30h	20	120	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária superior a 30horas	30	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local.	05	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por IES, de âmbito regional.	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por IES, de âmbito nacional.	15	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por IES, de âmbito internacional.	05	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 15 horas	10	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 16 h a 20h	15	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	100	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.

Participação em cursos de línguas, desde que cursados no período da graduação, durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	10	80	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em mesa redonda, jornada e fórum de no mínimo 10 horas, na área do curso	10	30	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em mesa redonda, jornada e fórum superior a 10 horas, na área do curso.	15	60	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, até 10 horas	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, superior a 10 horas	15	60	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em palestras na área como participante	02	20	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Participação em palestras na área como palestrante	05	10	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
Visitas técnicas supervisionadas por docente do Departamento de Administração; ou com declaração da empresa e do professor requisitante.	05	30	Declaração emitida pelo professor (a) da disciplina ou por responsável na empresa visitada (APÊNDICE IV ou V).

Elaborado pela Comissão de Atividades Flexíveis (2018).

Parágrafo Único. Todas as atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis, contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Administração, competindo a este dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta resolução, bem como suprir lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.

Art. 6º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Conteúdos Complementares Flexíveis e aprovados pelo Colegiado do Curso de Administração.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração e posterior publicação, podendo ser alterada somente pelo Colegiado do Curso de Administração, ouvida a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

Ana Carolina Kruta de Araújo Bispo

Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração da UFPB
Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração da UFPB

Ana Lúcia de Araújo Lima Coelho

Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração da UFPB
Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração da UFPB

Helen Silva Gonçalves

Coordenadora da Comissão de Atividades Flexíveis do Curso de Administração
Docente – Comissão de estágio

Andréa de Fátima Rêgo

Docente – Comissão de Atividades Flexíveis

Paula Luciana Sanches Bruschi

Docente – Comissão de Atividades Flexíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - CADM



RESOLUÇÃO nº 01/2018
APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

EU, _____
_____, MATRÍCULA: _____, VENHO, POR MEIO
DESTE, SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS.

SEM MAIS,

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

(ASSINATURA DO ALUNO)

EMAIL: _____

TELEFONE: _____



RESOLUÇÃO nº 01/2018
APÊNDICE II

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

NOME	
MATRÍCULA	
N.º DO PROCESSO	

A) ATIVIDADES DE ENSINO	CHI	CHM	CHT
Monitoria como bolsista, com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	
Monitoria voluntária, com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	
B) ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHM	
Projeto de Pesquisa como bolsista com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	
Projeto de Pesquisa como voluntário com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	02	10	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	05	20	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	15	60	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	20	80	
Iniciação científica, certificada pelo CNPq (PIBIC) ou certificada pela PRPG (PIVIC)	60	120	
Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável pelo projeto.	40	80	
PET ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação.	60	120	
Publicações em anais de congressos e similares em nível local.	15	90	
Publicações em anais de congressos e similares em nível regional.	20	80	
Publicações em anais de congressos e similares em nível nacional.	25	100	

Publicações em anais de congressos e similares em nível internacional.	45	90	
Publicações em periódicos especializados em nível local.	20	60	
Publicações em periódicos especializados em nível regional.	30	90	
Publicações em periódicos especializados em nível nacional.	45	135	
Publicações em periódicos especializados em nível internacional.	60	120	
C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHM	CHT
Projeto de Extensão como bolsista com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	
Projeto de Extensão como voluntário, com carga horária semanal de 12 horas/período.	30	120	
Participação na Semana de Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)	30	120	
Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	120	
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	120	
Presidente ou Membro de Diretoria do Centro Acadêmico de Administração (CA) durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	120	
Trabalho voluntário realizado em organizações do Terceiro setor, durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	30	60	
Trabalho voluntário realizado em organizações sem vínculo de permanência	05	30	
Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas, na área.	10	50	
Organização e/ou participação em campanhas sociais organizadas por docentes do curso de Administração ou outra instituição reconhecida.	05	20	
Organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios na área de Administração	05	20	
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i> em Administração e áreas afins.	02	20	
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado em Administração e áreas afins.	03	30	
Ouvinte em defesa de tese de doutorado em Administração e áreas afins.	05	50	

Disciplinas em áreas afins cursadas na UFPB mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular	15	120	
Disciplinas em áreas afins cursadas em pós-graduação (mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração) durante a graduação em Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular	15	120	
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por ano).	05	20	
Participação em atividades artística cultural, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	10	100	
Participação em atividades artístico cultural, na área, com carga-horária de 10h a 20h	15	150	
Participação em atividades artístico cultural, na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	150	
Participação em atividades artística cultural, na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	
Participação em cursos da área como ministrante.	03	30	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	05	90	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10h a 20h	10	50	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 21h a 30h	21	120	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária superior a 31horas	31	93	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local.	05	50	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por IES, de âmbito regional.	10	50	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por IES, de âmbito nacional.	15	90	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres na área, reconhecidos por IES, de âmbito internacional.	05	50	

Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 15 horas	10	90	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 16 h a 20h	15	90	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	100	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	
Participação em cursos de línguas, desde que cursados no período da graduação, durante o período mínimo de 6 (seis) meses já concluídos	10	80	
Participação em mesa redonda, jornada e fórum de no mínimo 10 horas, na área do curso	10	30	
Participação em mesa redonda, jornada e fórum superior a 10 horas, na área do curso	15	60	
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área do curso, até 10 horas	10	50	
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área do curso, superior a 10 horas	15	60	
Participação em palestras na área como participante	02	20	
Participação em palestras na área como palestrante	05	10	
Visitas técnicas supervisionadas por docente do Departamento de Administração; ou com declaração da empresa e do professor requisitante.	05	30	

CARGA-HORÁRIA TOTAL (A + B + C)	
APÓS ANÁLISE DA CARGA-HORÁRIA AO PROCESSO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS E OBEDECENDO AO QUE PRECEITUA A RESOLUÇÃO N.º 01/2018, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CCSA/UFPB- CAMPUS I, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO É DE PARECER:	

Membro da Comissão Responsável



RESOLUÇÃO nº 01/2018
APÊNDICE III

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS
(OUVINTE EM DEFESA PÚBLICA)

NOME	
MATRÍCULA	
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Monografia de graduação ou pós-graduação <input type="checkbox"/> Dissertação de mestrado <input type="checkbox"/> Tese de doutorado

Título do trabalho	
Nome completo do professor	
RESUMO DA ATIVIDADE (PODE UTILIZAR O VERSO):	

<hr/> Nome completo do professor	
Parecer da comissão de atividades complementares: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	Assinatura do presidente da comissão de atividades complementares



RESOLUÇÃO nº 01/2018
APÊNDICE IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____, de Matrícula _____ participou de visita técnica à empresa _____, CNPJ nº _____ na data de ___/___/___, das ___h às ___h., com objetivos acadêmicos para a disciplina de _____, acompanhado (a) desta docente e sob a orientação do (a) Sr. (a) _____ (Gestor da empresa).

João Pessoa, ___ de _____ de _____.

NOME DO PROFESSOR (A) /Matrícula SIAPE_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – CADM



**RESOLUÇÃO nº 01/2018
APÊNDICE V**

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DISCENTE EM VISITA TÉCNICA

Declaro, para fins acadêmicos, que os alunos abaixo elencados realizaram VISITA TÉCNICA na organização _____, em atendimento às exigências da disciplina _____, ministrada pelo (a) professor (a) _____, do Departamento de Administração/CCSA/UFPB:

A visita ocorreu no dia ___/___/___, das ___h às ___h.

João Pessoa, ___ de _____ de _____.

Assinatura.: _____

Cargo: _____

CNPJ nº: _____